

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA Nº. 018/2023

“Dispõe sobre a averbação da conversão em tempo comum do tempo de serviço em atividade especial insalubre ao servidor “FARAJ ZACKI HALLACK”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º - Nos termos do art. 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula Vinculante 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Lei 8.213/91, **AVERBAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE EM TEMPO COMUM**, ao servidor **FARAJ ZACKI HALLACK**, efetivo no cargo de médico, nomeado em 04/04/1988, matrícula 051-8, **26 (anos) anos**, conforme Certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Município de Lavras em 23/11/2017, a saber:

- Tempo de serviço público como médico em atividade especial insalubre – 01/10/1991 a 06/11/2017 (26anos 02 meses 27dias)

- Tempo de licença sem vencimento – 04/07/2001 a 01/10/2001 (00anos02meses27dias)

- Tempo Especial líquido: 26 anos

- Tempo Líquido Convertido: (36 anos 04 meses e 24 dias)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 27 de fevereiro de 2023.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente do LAVRASPREV